

J C O F



ECAP – INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ 05.945.467/0001-28
NIRE 53.2.0121875.9

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF 599.877.236-91, portador da Carteira de Identidade nº M-3.288.289 - SSP/MG, residente e domiciliado no SHIS, QI 11, Conjunto 9, Casa 6, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.625-290; e,

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF/MF 561.406.306-49, portador da Carteira de Identidade nº M-1.756.359 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 750, Apto. 302, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, CEP 30.430-010; únicos sócios da firma **ECAP – INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida no SAU/Sul, Quadra 3, Bloco "C", nº 22, Sala 317 - Parte B, Setor de Autarquias Sul, Brasília - DF, CEP 70.070-934, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.2.0121875.9, por despacho de 16/10/2008 e do CNPJ 05.945.467/0001-28, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Capital de que é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos seus sócios, é aumentado para R\$ 5.570.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e setenta mil reais), da seguinte forma:

a) R\$ 1.570.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta mil reais), sendo utilizado parte do saldo existente na conta de adiantamento para futuro aumento de capital, no balanço em 31 de dezembro de 2008.

0001 JUL 2 -

7 0 3 1

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

14.460 2009

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL ILI N.º 003.441
TABELA O SUBSTITUTO RESSEVENTE



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

- 3 JUL 2009

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL ILI N.º 003.441
☒ TABELA ☐ SUBSTITUTO ☐ RESSEVENTE

MF-GHA/MG
Fls. 112
RUSICA

A Cláusula 3ª do Contrato social original passa a ter a seguinte redação:

O Capital social é de R\$ R\$ 5.570.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais), dividido em 5.570.000 (cinco milhões quinhentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do País, assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
Rodrigo Ferreira Nogueira	5.564.430	99,90	5.564.430,00
Sérgio Augusto Ferreira Nogueira	5.570	0,10	5.570,00
TOTAL	5.570.000	100,00	5.570.000,00

Fica retificada a numeração das alterações contratuais da seguinte forma: A 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o no. 20080807151 em 22/10/2008, fica renumerada para 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e a presente alteração passa a ser a 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Consolidar o Contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação, Prazo e Sede

A sociedade gira sob a denominação de social de **ECAP - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** O prazo de duração é por tempo indeterminado e terá sua sede no SAU/Sul, Quadra 3, Bloco C, nº 22, Sala 317 - Parte B, Setor de Autarquias Sul, Brasília - DF, CEP 70.070-934.



7036

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL, SOB A GUARDA
DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.
☐ TABUADO ☐ SUBSTITUTO ☐ ESCRIVENTE

14.060.2009

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

- 3 JUL 2009

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL, SOB A GUARDA
☐ TABUADO ☐ SUBSTITUTO ☐ ESCRIVENTE

J C D F



Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo da construção e incorporação imobiliária; aquisição de imóveis para seu próprio patrimônio; prestação dos serviços de intermediação ou corretagem na alienação ou locação de imóveis; locação de imóveis próprios; administração de imóveis; consultoria e negócios imobiliários; a prestação de serviços de consultoria técnica, incluindo suporte técnico e manutenção em equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social

O Capital social é de R\$ R\$ 5.570.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais), dividido em 5.570.000 (cinco milhões quinhentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do País, assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
Rodrigo Ferreira Nogueira	5.564.430	99,90	5.564.430,00
Sergio Augusto Ferreira Nogueira	5.570	0,10	5.570,00
TOTAL	5.570.000	100,00	5.570.000,00

Parágrafo único - Nos termos do art. 1052 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - Administração e Gerência

A administração da sociedade é exercida pelo sócio RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, cabendo-lhe a administração ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive alienação de bens e móveis próprios, sempre no interesse da sociedade.

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

2008 JUL 2

2008 JUL 2



7036

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRÁSILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

14 AGO 2009

AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 5.535/54)
☐ TABELADO ☐ SUBSTITUTO ☐ RECREVENTE



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRÁSILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

- 3 JUL 2009

AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 5.535/54)
☐ TABELADO ☐ SUBSTITUTO ☐ RECREVENTE

J C D F



No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Da Sucessão

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os herdeiros do sócio falecido e será pago aos mesmos, caso não integrem à sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Serão regidas pelas disposições do Código (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade Técnica

Os negócios societários desta empresa, afeto dos objetivos sociais no que tange a intermediação imobiliária e administração de imóveis, compete ao administrador e corretor de imóveis RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, inscrito no CRECI - 8ª região sob o nº 007876.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 1800/96 e o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

25 MAI 2010



AUTENTICAÇÃO

1º Ofício de Notas de Brasília

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL E QUE É VERDADEIRA

703L

☐ ORIGINAL ☐ COPIA ☐ FOTOCOPIA
AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL A.E. Nº 1.235.54
INSCRIÇÃO ☐ SUBSTITUTO ☐ RESCRIVENTE

14 AGO 2009



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

- 3 JUL 2009

AUTENTICAÇÃO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL A.E. Nº 1.235.54
☐ ORIGINAL ☐ SUBSTITUTO ☐ RESCRIVENTE

J C D F



CLÁUSULA OITAVA – Da Transferência de quotas

A transferência de cotas de capital social, no todo ou em partes, só será admitida havendo o consentimento expresso do outro sócio, a quem desde já fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de transferência para sua aquisição, devendo a sociedade, se concretizando a transferência, proceder à alteração contratual.

CLÁUSULA NONA - Foro

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios Sr. Rodrigo Ferreira Nogueira e Sr. Sérgio Augusto Ferreira Nogueira, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este Instrumento em três vias de igual forma e teor, que será assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Brasília, 23 de abril de 2009.

Rodrigo Ferreira Nogueira

Sérgio Augusto Ferreira Nogueira

Testemunhas:

Nome: Carlos César da Silva Dutra
CPF: 296.690.061-04
RG: 011081/0-6 CRC-DF

nome: Ivan José Ferreira
CPF: 392.533.091-72
RG: 1.141.128 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2009 SOB Nº: 20090506332
Protocolo: 09/050633-2, DE 19/06/2009
Empresa: 53.2.0121875-9
Estatuto: INCONPORAÇÕES
CONSTITUIÇÃO E CONSULTORIA LTDA
ANTONIO CELSON G. MENDES GEMELLI
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE/MG
Reconheço a firma indicada por semelhança
SERGIO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA
Belo Horizonte, 15/06/09
Em Testemunha da Verdade
TERESA CRISTINA PAIVA GOMES
R\$ 2,83 Taxa Esc. R\$ 0,04 R\$ Civil R\$ 0,17 Total R\$ 3,04



16

7 0 3 1

☐ AUTENTICA ESTA Cópia QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 9.361/94)
☐ TASELADO ☐ REPRODUZIDO ☐ DESCREVENTE

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
14 AGO 2009



1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
DISTRITO FEDERAL
CRS. 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASILIA-DF

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE
(s) firma(s) de:

AT1PHN21-RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA....

Em testemunho da verdade.
Brasília, 19 de Junho de 2009

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
MARRILIO ANTONIO DE SOUZA
JOAO R. DA SILVA/SANDRO C. DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
MARCO ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR

MOCS - Hora da Impressão 10:38:21



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

- 3 JUL 2009

AUTENTICA ESTA Cópia QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 9.361/94)
☐ TASELADO ☐ REPRODUZIDO ☐ DESCREVENTE